

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2014**

PROCESSO Nº4444755/2014 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. OBJETO: **Contratação emergencial** com a empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação (TI) na Capital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o Pregão Presencial nº20140010/SEPLAG encontra-se paralisado na Central de Licitações da PGE, devido ao Mandado de Segurança impetrado pela empresa AD Serviços e Construção Ltda ME, no Processo Judicial nº0623822-39.2014.8.06.0000, bem como temos a considerar que os serviços executados por essa mão de obra terceirizada é de extrema relevância para o desenvolvimento das atividades rotineiras de todas as unidades administrativas do Estado, pela abrangência dos sistemas utilizados, caracterizando-se, assim, a situação de emergência, estando o preço compatível com o praticado no mercado. VALOR GLOBAL: R\$3.367.656,54 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.126.500.28028.01.33903700.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24, da Lei nº8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. DISPENSA: DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial da empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº04.654.060/0001-89. Fortaleza, 21 de julho de 2014. Carlos Eduardo Pires Sobreira - Secretário Adjunto. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente Dispensa de Licitação. Fortaleza, 21 de julho de 2014. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão.

Eduardo Sérgio Carlos Castelo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº25/2014**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. CONTRATADO: **LEILOEIRO FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**. OBJETO: **Rescisão Judicial do Contrato nº25/2014**, firmado com o Leiloeiro Público Francisco das Chagas Pereira Júnior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Heloyssa Helena de Meneses Freire Rocha  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº02/2014**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – “ESTÁDIO CASTELÃO” REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2013 E DE JULHO A DEZEMBRO DE 2013.**

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art.14, inciso V da Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009 e o art.2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade do envio de relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de PPP à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados. RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Secretário de Estado da Secretaria Especial da Copa 2014 a enviar os Relatórios de Desempenho referentes aos períodos de janeiro a junho de 2013 e de julho a dezembro de 2013 do contrato de Parcerias Público-Privada para a Reforma do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – “Estádio Castelão” à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art.3º do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 17 de julho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PRESIDENTE DO CGPPP

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
MEMBRO DO CGPPP

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
MEMBRO DO CGPPP

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
MEMBRO DO CGPPP

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
MEMBRO DO CGPPP

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº20130004/SEPLAG**

OBJETO: **Contratação dos serviços de leiloeiro qualificado** para proceder Leilão Público Oficial de Bens dos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital. O Secretário do Planejamento e Gestão – SEPLAG no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial contida na Ação Ordinária interposta por Francisca Graças de Oliveira Medeiros - Processo nº0858180-432014.8.06.0001 e no Agravo de Instrumento interposto pelo Estado do Ceará – Processo nº0623809-40.2014.8.06.0000 RESOLVE **revogar a Homologação e Adjudicação do resultado da supracitada licitação**, datada de 07 de maio de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2014/ISSEC**

PROCESSO Nº14118891-0/VIPROC INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. OBJETO: O presente Ato de Inexigibilidade tem como objeto a contratação da EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº07.209.299/0001-38, estabelecida na Praça da Imprensa s/n, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, objetivando o **fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do Jornal DIÁRIO DO NORDESTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante entrega diária, de 2ª feira a Domingo, na sede do ISSEC. JUSTIFICATIVA: A razão da escolha da EDITORA VERDES MARES LTDA., reside no interesse do ISSEC em manter o recebimento do referido periódico, vez que corresponde a prestação do serviço com padrão de qualidade e excelência dentro das expectativas em termos de conteúdos informativos e análises críticas que auxiliarão o trabalho desempenhado pelo ISSEC, diante de sua missão institucional, e a escolha do procedimento de Inexigibilidade de Licitação com respaldo no art.25, inciso I, da Lei Nº8.666/93 é justificada na impossibilidade de se estabelecer competição entre empresas do ramo para a aquisição, por ser a mesma detentora de exclusividade de comercialização dos exemplares do jornal DIÁRIO DO NORDESTE conforme Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará. VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais), mediante desembolso à vista, através de Nota de Empenho). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.500.28501.2200000.339039.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de situação de contratação através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art.25, inciso I, da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer da Procuradoria Judicial deste Instituto relativo ao processo Nº14118891-0, aprovo a contratação da Editora Verdes Mares Ltda. através da Inexigibilidade de Licitação Nº002/2014/ISSEC. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2014/Katerine Brito Jucá/Superintendente Adjunto do ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAG, referente ao Processo Nº14118891-0, ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº002/2014/ISSEC. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2014/Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho/Secretário da SEPLAG.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*